



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros intermunicipal, destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e de ensino superior, com destino aos municípios de Concórdia, Chapecó e Seara.

Natureza do Objeto: Serviço contínuo.

Quantidade estimada: Aproximadamente 5 (cinco) rotas, conforme lista nominal anexa.

Prazo de vigência: 05 (cinco) meses – até 31/12/2025, com início imediato a partir de 01/08/2025, prorrogável por igual período, conforme interesse público e enquanto persistir a situação de urgência.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A contratação decorre de decisão judicial com efeito vinculante e imediato, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5000743-24.2025.8.24.0124/SC, que determinou ao Município de Itá/SC a obrigação de garantir o transporte intermunicipal a estudantes que frequentam cursos fora do Município, sob pena de multa diária.

Justifica-se a dispensa de licitação com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- Há necessidade de atendimento imediato, com início do serviço em 01/08/2025;
- Trata-se de serviço essencial, vinculado ao direito fundamental à educação (arts. 6º e 205 da CF/88);
- Inviabilidade de planejamento em tempo hábil para regular processo licitatório;
- A solução anteriormente vigente (termo de fomento com associação) foi expressamente afastada pela decisão judicial.

Nos termos do art. 45, VII do Decreto Municipal nº 166/2024, está dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), dada a natureza emergencial e o interesse público envolvido.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Serviço de transporte diário nos dias letivos, conforme calendário escolar, para garantir o deslocamento dos estudantes desde o centro de Itá até instituições localizadas em Concórdia, Chapecó e Seara. O Município arcará com a totalidade dos custos, sendo facultada a cobrança de até 20% do valor aos estudantes, de forma proporcional à frequência e à distância percorrida.

4. Requisitos da contratação

4.1 Documentos relacionados à atividade

4.1.1 A contratada deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato ou previamente ao início da execução, os seguintes documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- b) Seguro do Veículo;
- c) Autorização de tráfego expedida pelo DETER/SC;
- d) Carteira Nacional de habilitação (Categoria D) do motorista;
- e) Comprovação de Curso de Transporte Coletivo de Passageiros do motorista;

4.1.2 Além disso, os veículos utilizados na prestação do serviço deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ter, no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação;
- Estar em boas condições mecânicas, elétricas, de segurança, higiene e conforto;
- Estar equipados com todos os dispositivos obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito vigente, especialmente cintos de segurança, sistema de ventilação e iluminação adequada

4.1.3 Outros documentos exigidos pela legislação vigente para a regular prestação do serviço, mas que não comprometam o início imediato da execução contratual, poderão ser apresentados no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Entre eles:

- Registro ou cadastro na ANTT, se aplicável;
- Comprovante de inspeção veicular e/ou vistoria técnica atualizada, emitida por órgão competente;
- Demais certidões e autorizações específicas exigidas por normas complementares.

4.1.4 O descumprimento das exigências documentais dentro dos prazos estabelecidos implicará na rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a responsabilização administrativa, cível e contratual da empresa contratada.

4.3. Início da execução: imediato, a partir de 01/08/2025.

4.4. Vigência contratual: 05 (cinco) meses – até 31/12/2025, prorrogável por igual período, conforme interesse público.

4.5 Declarações

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaração que não incorre nos impedimentos;
- d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais (quando for o caso);
- e) Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

4.6 Habilitação Jurídica

- a) Contrato Social – Estatuto de Constituição;
- b) Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- c) Documento com foto do representante legal.

4.7 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade Fazenda Federal
- c) Certidão de regularidade Fazenda Estadual
- d) Certidão de regularidade Fazenda Municipal
- e) Certidão de regularidade FGTS
- f) Certidão de regularidade Justiça do Trabalho
- g) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- h) Certidão de regularidade CEIS/CNEP

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O serviço de transporte será executado nos dias letivos, conforme calendário oficial das instituições de ensino frequentadas pelos estudantes. A contratada deverá cumprir integralmente as rotas, os horários de embarque e desembarque e os pontos de parada previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base na relação atualizada dos estudantes beneficiários do serviço.

Caberá à contratada garantir a regularidade, pontualidade, segurança e qualidade da prestação do serviço, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos itinerários e cronogramas definidos. O controle de frequência dos alunos será realizado por meio de formulários próprios ou sistema designado pela Secretaria de Educação.

Eventuais alterações de rota, ajustes de horários ou inclusão/exclusão de beneficiários deverão ser formalmente comunicados pela Secretaria de Educação e imediatamente acatados pela empresa contratada, assegurando a continuidade e a eficiência do serviço prestado.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão e fiscalização do contrato caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidores formalmente designados. Serão responsáveis por registrar ocorrências, atestar as notas fiscais e recomendar medidas em caso de descumprimento.

Gestor do contrato: Gessica Priscila Lima De Azevedo Haas

Fiscal do contrato: Maria Helena Anselmini

7. Critérios de medição e de pagamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Forma de pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura pelo contratado, devidamente atestadas pela fiscalização contratual, caso estejam de acordo com o objeto executado e as condições contratuais estabelecidas, além de eventuais relatórios solicitados. O pagamento será realizado por depósito bancário na conta corrente da contratada, após a entrega do objeto e a fiscalização da execução dos serviços, desde que estejam acompanhados da respectiva nota fiscal e dos documentos exigidos no edital e contrato.

Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até o 15º dia do mês subsequente à execução do serviço, observada a ordem cronológica estabelecida pela legislação. Caso haja pendências com a nota fiscal ou execução, o pagamento será contado a partir da data da regularização.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Modalidade: Contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de atendimento imediato à determinação judicial com prazo certo para cumprimento, cuja inobservância implica a aplicação de multa diária ao Município, nos termos da decisão proferida na Ação Civil Pública nº 5000743-24.2025.8.24.0124/SC. A situação caracteriza urgência devidamente justificada, apta a comprometer a continuidade de serviço essencial e a causar prejuízos à coletividade, caso não atendida tempestivamente.

Critério de julgamento: Menor preço por dia letivo.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

A estimativa do valor da contratação consta em planilha anexa ao processo, contendo a memória de cálculo, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

A definição dos preços de referência baseou-se em pesquisas realizadas com fornecedores locais que já prestavam o serviço anteriormente à Associação de Estudantes, os quais dispõem de veículos com capacidade compatível com as necessidades específicas de cada rota. Ainda que não tenha sido formalizada solicitação de cotação por escrito, em razão da urgência justificada pelo cumprimento de decisão judicial com início imediato (01/08/2025), os fornecedores foram contatados por meios ágeis e idôneos, como telefone, mensagens eletrônicas e visitas técnicas, a fim de obter os orçamentos necessários.

Os valores obtidos refletem a prática de mercado local, tendo sido consideradas as rotas individualizadas, a quilometragem média, a demanda de passageiros por veículo e a frequência semanal de operação, conforme detalhado nos documentos anexos.

A contratação será feita com base no menor preço por dia letivo efetivamente cumprido, garantindo-se a economicidade e a adequação da proposta ao interesse público.

10. Adequação orçamentária

Dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação. A contratação será custeada com recursos próprios, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual vigente.

Para garantir a devida classificação e transparência, foi atribuída à contratação a seguinte



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

06.01 – Departamento de Educação

2.018 – Apoio ao Ensino Superior e Especialização

33390 – Aplicações diretas (212)

2.017 – Manutenção e Apoio Frequência Ensino Médio e Profissionalizante

33390 – Aplicações diretas (207)

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

A descrição do objeto consta neste Termo de Referência. O objeto a ser contratado não está cadastrado no catálogo eletrônico de padronização disponível no Portal Nacional de Compras Públicas. A ausência de cadastramento neste catálogo eletrônico é justificada devido à natureza específica do produto/serviço a ser contratado, que não se encontra entre os itens padronizados ou amplamente disponíveis no mercado nacional para a devida catalogação.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

O serviço de transporte coletivo intermunicipal será prestado com embarque em pontos previamente definidos no Município de Itá/SC, com destino aos municípios de Concórdia, Chapecó e Seara, conforme rotas, horários e itinerários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A prestação do serviço será considerada entregue e aceita provisoriamente a cada mês, mediante apresentação de:

- a) Lista de estudantes transportados, contendo os seguintes dados: nome, CPF, Instituição de ensino, frequência semanal e assinatura do estudante;
- b) Planilha de execução das rotas com indicação dos dias letivos cumpridos mensalmente;
- c) Nota fiscal correspondente ao período.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Não será exigida garantia contratual adicional, por se tratar de serviço prestado de forma contínua e supervisionada. O contratado será responsável por qualquer prejuízo causado por falha na execução.

14. Anexos ao TR

I – Planilha de rotas e preços;

II – Orçamentos.

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo elencado.

Itá, SC 1º de agosto de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

Maria Elena Anselmini
Diretora